

EMENDAS - PRAZOS

COMISSÃO	INÍCIO	TÉRMINO
PECID	14-6-93	18-3-93

ASSUNTO:



CÂMARA DOS DEPUTADOS

(DA SRA. BENEDITA DA SILVA)

Inclui a disciplina "História e Cultura da África" aos currículos que especifica.

3621 PROJETO N.º 93 DE 19

DESPACHO: ÀS COM. DE EDUC., CULT. E DESP.; E DE CONST. E JUST. E DE RED. (ART. 54, RI)
ART. 24, II

A COM. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO em 30 de MARÇO de 19 93

DISTRIBUIÇÃO

Ao Sr. Deputado Remídio Calheiros 02, em 06 19 93

O Presidente da Comissão de Educ., Cultura e Desporto Heinz Guimaraes

Ao Sr. _____, em _____ 19 _____

O Presidente da Comissão de _____

Ao Sr. _____, em _____ 19 _____

O Presidente da Comissão de _____

Ao Sr. _____, em _____ 19 _____

O Presidente da Comissão de _____

Ao Sr. _____, em _____ 19 _____

O Presidente da Comissão de _____

Ao Sr. _____, em _____ 19 _____

O Presidente da Comissão de _____

Ao Sr. _____, em _____ 19 _____

O Presidente da Comissão de _____

Ao Sr. _____, em _____ 19 _____

O Presidente da Comissão de _____

Ao Sr. _____, em _____ 19 _____

O Presidente da Comissão de _____

Ao Sr. _____, em _____ 19 _____

O Presidente da Comissão de _____

Ao Sr. _____, em _____ 19 _____

O Presidente da Comissão de _____

Ao Sr. _____, em _____ 19 _____

O Presidente da Comissão de _____

Ao Sr. _____, em _____ 19 _____

O Presidente da Comissão de _____

Ao Sr. _____, em _____ 19 _____

O Presidente da Comissão de _____

Ao Sr. _____, em _____ 19 _____

O Presidente da Comissão de _____

Ao Sr. _____, em _____ 19 _____

O Presidente da Comissão de _____

Ao Sr. _____, em _____ 19 _____

O Presidente da Comissão de _____

Ao Sr. _____, em _____ 19 _____

O Presidente da Comissão de _____

Ao Sr. _____, em _____ 19 _____

O Presidente da Comissão de _____

Ao Sr. _____, em _____ 19 _____

O Presidente da Comissão de _____

Ao Sr. _____, em _____ 19 _____

O Presidente da Comissão de _____

Ao Sr. _____, em _____ 19 _____

O Presidente da Comissão de _____

Ao Sr. _____, em _____ 19 _____

O Presidente da Comissão de _____

Ao Sr. _____, em _____ 19 _____

O Presidente da Comissão de _____

Ao Sr. _____, em _____ 19 _____

O Presidente da Comissão de _____

Ao Sr. _____, em _____ 19 _____

O Presidente da Comissão de _____

Ao Sr. _____, em _____ 19 _____

O Presidente da Comissão de _____

Ao Sr. _____, em _____ 19 _____

O Presidente da Comissão de _____

Ao Sr. _____, em _____ 19 _____

O Presidente da Comissão de _____

Ao Sr. _____, em _____ 19 _____

O Presidente da Comissão de _____

Ao Sr. _____, em _____ 19 _____

O Presidente da Comissão de _____

Ao Sr. _____, em _____ 19 _____

O Presidente da Comissão de _____

Ao Sr. _____, em _____ 19 _____

O Presidente da Comissão de _____

Ao Sr. _____, em _____ 19 _____

O Presidente da Comissão de _____

Ao Sr. _____, em _____ 19 _____

O Presidente da Comissão de _____

Ao Sr. _____, em _____ 19 _____

O Presidente da Comissão de _____

Ao Sr. _____, em _____ 19 _____

O Presidente da Comissão de _____

Ao Sr. _____, em _____ 19 _____

O Presidente da Comissão de _____

Ao Sr. _____, em _____ 19 _____

O Presidente da Comissão de _____

Ao Sr. _____, em _____ 19 _____

O Presidente da Comissão de _____

Ao Sr. _____, em _____ 19 _____

O Presidente da Comissão de _____

Ao Sr. _____, em _____ 19 _____

O Presidente da Comissão de _____

Ao Sr. _____, em _____ 19 _____

O Presidente da Comissão de _____

Ao Sr. _____, em _____ 19 _____

O Presidente da Comissão de _____

Ao Sr. _____, em _____ 19 _____

O Presidente da Comissão de _____

Ao Sr. _____, em _____ 19 _____

O Presidente da Comissão de _____

Ao Sr. _____, em _____ 19 _____

O Presidente da Comissão de _____

Ao Sr. _____, em _____ 19 _____

O Presidente da Comissão de _____

Ao Sr. _____, em _____ 19 _____

O Presidente da Comissão de _____

Ao Sr. _____, em _____ 19 _____

O Presidente da Comissão de _____

Ao Sr. _____, em _____ 19 _____

O Presidente da Comissão de _____

Ao Sr. _____, em _____ 19 _____

O Presidente da Comissão de _____

Ao Sr. _____, em _____ 19 _____

O Presidente da Comissão de _____

Ao Sr. _____, em _____ 19 _____

O Presidente da Comissão de _____

Ao Sr. _____, em _____ 19 _____

O Presidente da Comissão de _____

Ao Sr. _____, em _____ 19 _____

O Presidente da Comissão de _____

Ao Sr. _____, em _____ 19 _____

O Presidente da Comissão de _____

Ao Sr. _____, em _____ 19 _____

O Presidente da Comissão de _____

Ao Sr. _____, em _____ 19 _____

O Presidente da Comissão de _____

Ao Sr. _____, em _____ 19 _____

O Presidente da Comissão de _____

Ao Sr. _____, em _____ 19 _____

O Presidente da Comissão de _____

Ao Sr. _____, em _____ 19 _____

O Presidente da Comissão de _____

Ao Sr. _____, em _____ 19 _____

O Presidente da Comissão de _____

Ao Sr. _____, em _____ 19 _____

O Presidente da Comissão de _____

Ao Sr. _____, em _____ 19 _____

O Presidente da Comissão de _____

Ao Sr. _____, em _____ 19 _____

O Presidente da Comissão de _____

Ao Sr. _____, em _____ 19 _____

O Presidente da Comissão de _____

Ao Sr. _____, em _____ 19 _____

O Presidente da Comissão de _____

Ao Sr. _____, em _____ 19 _____

O Presidente da Comissão de _____

Ao Sr. _____, em _____ 19 _____

O Presidente da Comissão de _____

Ao Sr. _____, em _____ 19 _____

O Presidente da Comissão de _____

Ao Sr. _____, em _____ 19 _____

O Presidente da Comissão de _____

Ao Sr. _____, em _____ 19 _____

O Presidente da Comissão de _____

Ao Sr. _____, em _____ 19 _____

O Presidente da Comissão de _____

Ao Sr. _____, em _____ 19 _____

O Presidente da Comissão de _____

Ao Sr. _____, em _____ 19 _____

O Presidente da Comissão de _____

Ao Sr. _____, em _____ 19 _____

CÂMARA DOS DEPUTADOS
PROJETO DE LEI N° 3.621, DE 1993
(DA SRA. BENEDITA DA SILVA)



Inclui a disciplina "História e Cultura da África" nos curriculos que especifica.

(ÀS COMISSÕES DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO (ART. 54, RI) - ART. 24, II)



16
CÂMARA DOS DEPUTADOS

As Comissões: Art. 24, II
Educacão, Cultura e Desporto
Const. e Justiça e de Redacão (Art. 54, RI)

[Handwritten signature]

Em 16 / 03 / 93, Presidente

PROJETO DE LEI N° 3621, DE 1993

- Inclui a disciplina "História e Cultura da África" nos currículos que especifica.

Da Deputada BENEDITA DA SILVA

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º - É incluída, no ensino de 1º de 2º graus, e no Curso de Graduação em História, a disciplina "História e Cultura da África".

Art. 2º - O Poder Executivo, através de seu órgão competente, regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua vigência.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

J U S T I F I C A Ç Ã O

A sociedade brasileira é o produto de três etnias — a portuguesa, a africana e a indígena — e as características básicas, que por elas nos foram legadas, contribuíram para a estruturação da nossa cultura e da própria personalidade do homem brasileiro.

Herdamos do português a tendência para o lirismo; do índio, o espírito contemplativo; do negro, o amor à natureza e a nostalgia.

O perfil cultural da nossa História nos revela a presença do negro em manifestações artísticas, costumes, hábitos, comidas e na própria religiosidade, além dos milhares de vocábulos africanos incorporados ao nosso idioma.

O estudo antropológico do brasileiro não pode deixar de vê-lo essencialmente ligado às culturas negras, incorporadas à sua própria cultura.

Para se ter consciência do papel que as culturas africanas desempenharam na formação da nossa sociedade, e da nossa cultura, é indispensável o conhecimento e a própria restauração dos valores, formas e temas da tradição africana, adaptadas aos nossos padrões tradicionais de comportamento, as-



CÂMARA DOS DEPUTADOS



sim como à nossa problemática contemporânea.

No complexo cultural histórico, são encontradas influências africanas não só no Brasil e em toda a América, como também em todos os demais países por onde foram espalhados africanos através dos tempos.

O folclore de origem africana se enraiza por toda a América. Os ritmos do atabaques estão presentes tanto na música afro-brasileira, como na afro-americana.

A manifestação do sentimento de africanidade na cultura brasileira aparece, em toda sua linguagem e imagens, nos elementos musicais, nas práticas rituais e fetichistas, nas artes, na cozinha, no sincretismo religioso, já não apenas como traços de nossa antropologia, mas passando a se constituir, hoje uma união indissolúvel da realidade nacional.

Na cozinha, o azeite-de-dendê, pimentas, ervas e receitas próprias, como o acarajé, caruru, vatapá, efó e tantos outros, são valiosos legados que nos foram trazidos pelos africanos.

Os instrumentos musicais – atabaques, tambores, marimbas, berimbau, agogô, cabaça, maracá – todos de origem africana, movimentam e acompanham variados ritmos e danças típicas, como o maculelê, a capoeira, o caxambu, o maracatu, o coco, o carimbó, o maxixe, e a expressão maior do ritmo brasileiro.



CÂMARA DOS DEPUTADOS



ro – o samba – que os negros davam o nome de "semba".

As atuais "escolas de samba", que hoje constituem a maior atração do nosso carnaval – exibindo suas baterias, passistas, fantasias alegóricas, numa expressiva demonstração coreográfica de arte popular – têm suas raízes africanas.

Há ainda o sincretismo religioso, forma de aculturação recíproca, onde é possível encontrar para cada "orixá", o santo católico que lhe corresponde.

A história dos movimentos negros no Brasil está presente nos Quilombos, que expressam momentos decisivos no cenário político, quando os escravos entenderam a necessidade da organização e participação coletiva, caminhando no sentido da conquista ou da garantia de seus inalienáveis direitos humanos.

Somente através do conhecimento da História e da Cultura da África é possível entender as teorias e mensagens da "negritude" – movimento de afirmação cultural e política, que envolve tantos os negros africanos, em particular, como os seus descendentes espalhados por todo o mundo, permanecendo fielmente ligados às suas origens.

É necessário incentivar os estudos africanos a fim de possibilitar à juventude brasileira o conhecimento e a valorização da sua herança cultural negra.



CÂMARA DOS DEPUTADOS



Objetivamos, com o presente projeto de lei, a inclusão da disciplina "História e Cultura da África" nos currículos de 1º e 2º graus, e no Curso de Graduação em História, como meio de formar a consciência do papel que as culturas africanas desempenharam na formação da nossa sociedade e da nossa própria cultura.

A aprovação da medida ora proposta significará, pois, a preservação da memória do negro, como um dos elementos formadores da cultura brasileira e de seu patrimônio histórico e artístico.

Sala das Sessões, em 16 de março de 1993.


Deputada BENEDITA DA SILVA



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

TERMO DE RECEBIMENTO DE EMENDAS

PROJETO DE LEI Nº 3.621 DE 1993

Nos termos do art. 119, "caput", I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, alterado pelo art. 1º, I, da Resolução nº 10/91, o Sr. Presidente determinou a abertura - e divulgação na Ordem do Dia das Comissões - de prazo para apresentação de emendas, a partir de 14 de junho de 1993, por cinco sessões. Esgotado o prazo, não foram recebidas emendas ao projeto.

Sala da Comissão, em 21 de junho de 1993


Ronaldo Alves da Silva
Secretário